



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

---

**HOMOLOGAÇÃO DO PARECER FINAL**

**OSC: CTG SENTINELA DO RIO GRANDE**

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024**

O Prefeito Municipal de Glorinha, PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, RESOLVE HOMOLOGAR o parecer final emitido pelo Gestor da Parceria, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo CTG SENTINELA DO RIO GRANDE, concluindo que a Organização de Sociedade civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei Federal n. 13.019/2014, com algumas restrições que foram justificadas no presente processo, bem como os termos contidos no Decreto Municipal nº 4.038/2017, estando a organização APROVADA SEM RESSALVA, com base no Art. 69, §5º, I e considerada regular, conforme Art. 72, I da Lei Federal nº 13.019/2014 em sua prestação de contas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela OSC na ocasião da celebração do Termo de Fomento.

Glorinha, 06 de novembro de 2024

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL